CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário 24 / 05 /2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

INDICAÇÃO DE Nº 119 /2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;
Senhor (a) Secretário (a) Municipal;
Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém;
Senhoras e senhores Vereadores.

REFERÊNCIA: SOLICITANDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE DISPOSITIVO LEGAL PARA OBRIGAR AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO OU INDIVIDUAL A DISPONIBILIZAREM AOS PASSAGEIROS INFORMAÇÕES QUANTO AOS SEUS DIREITOS EM CASO DE ACIDENTE PELO SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT).

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas prerrogativas regimentais, com fulcro no artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santarém, vem através do vereador infra-assinado, após aprovação do douto plenário, apresentar a seguinte propositura de indicação e justificativa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, Dr. Nélio Aguiar para que estude a possibilidade de dar iniciativa de propositura de lei para tornar obrigatória a disponibilização de informações quanto ao seguro DPVAT:

a) **A criação de um dispositivo de lei no sentido de tornar obrigatório as empresas de transporte coletivo no município de Santarém (táxis, ônibus e empresas que trabalham com mobilidade urbana) a fixarem no interior de seus veículos, e em locais visíveis, informações aos passageiros dos direitos a indenização em caso de acidentes pelo Seguro Obrigatório (DPVAT), instituída pela Lei n° 6.194/74.**
b) **A indenização a que se refere o item acima abrange as vítimas de acidentes de transito, transportadas ou não, independente de culpa.**

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Carlos Silva
Vereador PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ
CNPJ nº 10.219.202/001-82

GABINETE DO VEREADOR CARLOS SILVA - PSC

2º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa cientificar a população do seu direito a indenização garantida pelo Seguro Obrigatório – DPVAT (Lei Federal N° 6.194/74), no caso de acidentes com veículos automotores Tal indenização não é na maioria das vezes pleiteada pela parte prejudicada, devido à falta de informação. Por isso, faz-se necessário orientar os usuários de transporte coletivo acerca dos benefícios assegurados por lei.

O DPVAT é o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais por veículos automotores de vias terrestres e como nome já diz, ele é obrigatório, todos os proprietários de veículos são obrigados a pagar. Destina-se a cobertura de despesas emergenciais médicas e hospitalares, morte e invalidez permanente nos casos de acidentes de transito.

Poucas pessoas sabem desse direito, apenas cerca de 8% das pessoas envolvidas nos acidentes com vítima e que teriam direitos a receber o valor do seguro, dão entrada na documentação. É uma verdadeira fortuna que as seguradoras arrecadam e deixam de pagar as pessoas que deveriam e tem o direito de receber esse dinheiro, a falta de informação serve para justamente haver esse desinteresse por parte de quem sofre as consequências.

Dessa maneira, é de suma importância esta propositura, e por isso, espero contar com a colaboração de meus pares Vereadores na aprovação desse pedido tão importante para nossa comunidade.

SOLICITO QUE CÓPIA DA PRESENTE INDICAÇÃO SEJA DADO CONHECIMENTO AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL; AS ENTIDADES DE CLASSE QUE REPRESENTAM AS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO, OS TAXÍTAS E AS EMPRESAS DE MOBILIDADE URBANA QUE ATUAM EM SANTARÉM, APÓS ISSO QUE SEJA ARQUIVADO NOS ANAIS DESSA CASA LEGISLATIVA.

Sala das seções, Plenária da Câmara Municipal de Vereadores em Santarém/Pará, em ___ de maio de 2021.

CARLOS SILVA
VEREADOR – PSC
CARIMBO PARLAMENTAR